



LEI N.º 1.232/02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, TENDO COMO EXECUTORA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB, EM PORTO MURTINHO, E COMO INTERVENIENTE A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AABB – FENABB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a Fundação Banco do Brasil, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, em Porto Murtinho e como interveniente a Federação Nacional das AABB – FENABB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS., 02 de maio de 2002

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Abel Nunes Proença".
ABEL NUNES PROENÇA
Prefeito Municipal